

## **PROJETO DE LEI Nº 016/2010**

***Denomina logradouro público:  
“Rua Maria Luiza Moreira”***

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Denominar-se-á “**Rua Maria Luiza Moreira**”, o logradouro público (Rua 03) que tem seu início na Rua 01, passando pelas quadras 31 e 33, Rua 02, quadras 30, 34, tendo seu final na área remanescente, no bairro Várzea da Olaria.

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à Companhia Energética de Minas Gerais e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 08 de março de 2010

**Delmo Gonçalves Barbosa**  
*Vereador à Câmara Municipal de Itaúna*

## **JUSTIFICATIVA**

Maria Luiza Moreira nasceu em Itaúna em 1915, filha de Antônio de Queiroz Ferreira e Dorotéia Luiza de Faria.

Casou-se com José Gregório Moreira, com quem teve sete filhos.

Mulher caridosa, Maria Luiza era católica praticante e gosta de festas juninas e outras manifestações folclóricas.

De família humilde e muito querida pela comunidade, viveu a vida inteira na rua Serjobes Marinho, no bairro Várzea da Olaria.

Peço o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação do presente projeto de lei.

Itaúna, em 08 de março de 2010.

**Delmo Gonçalves Barbosa**  
*Vereador à Câmara Municipal de Itaúna*

## **DADOS BIOGRÁFICOS**

**NOME:** Maria Luiza Moreira

**FILIAÇÃO:** Antônio de Queiroz Ferreira e Dorotéia Luiza de Faria

**NATURALIDADE:** Itaúna – Minas Gerais

**DATA DE NASCIMENTO:** 1915

**DATA DE FALECIMENTO:** 15/09/1995

**ESPOSO:** José Gregório Moreira

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O Presidente da Comissão de Justiça e Redação, vereador **Gleison Fernandes de Faria**, em conformidade com o que estabelece o Artigo 46, Inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal, avoca para si o exercício da função de relator para apreciar o **Projeto de Lei nº 16/2010**, de autoria do vereador Delmo Gonçalves Barbosa, que *Denomina logradouro público "Rua Maria Luiza Moreira"*.

Sala das Comissões, 10 de março de 2010.

**Gleison Fernandes de Faria**

*Presidente*

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
RELATÓRIO**

**Ao Projeto de Lei nº 16/2010**

**Gleison Fernandes de Faria**  
*Presidente / Relator*

Tendo esta Comissão recebido em 10 de março de 2010, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, o Projeto de Lei registrado nesta Casa sob o nº 16/2010, que *Denomina logradouro público "Rua Maria Luiza Moreira"*, de autoria **do vereador Delmo Gonçalves Barbosa**, e tendo avocado a relatoria deste, considero que o Projeto está devidamente instruído e encontra respaldo na legislação vigente, de acordo com os aspectos que competem a esta Comissão.

Sala das Comissões, 10 de março de 2010.

**Gleison Fernandes de Faria**  
*Presidente / Relator*

**VOTO DO RELATOR**

Assim, entende este relator que o supramencionado Projeto de Lei não fere as disposições legais e está devidamente instruído, estando apto a ser apreciado pelo plenário desta Casa.

Sala das Comissões, 10 de março de 2010.

**Gleison Fernandes de Faria**  
*Presidente / Relator*

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
PARECER FINAL**

**Ao Projeto de Lei nº 16/2010**

Diante da análise, bem como, da emissão do parecer exarado pelo presidente / relator da Comissão, **vereador Gleison Fernandes de Faria**, ante o **Projeto de Lei nº 16/2010**, que *Denomina logradouro público "Rua Maria Luiza Moreira"*, de autoria **do vereador Delmo Gonçalves Barbosa**, entende-se que o projeto está devidamente instruído, sendo favoráveis à apreciação pelo plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, 10 de março de 2010.

Acompanham o voto do relator.

**Silvano Gomes Pinheiro**

*Membro*

**Vicente Paulo de Souza**

*Membro*

## **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Édio Gonçalves Pinto, nomeia o Vereador Silvano Gomes Pinheiro, para atuar como relator na apreciação do **Projeto de Lei nº 16/2010, de autoria do Vereador Delmo Gonçalves Barbosa que Denomina Logradouro Público “Rua Maria Luiza Moreira”**

Sala das Sessões, em 11 de março de 2010

**Édio Gonçalves Pinto**  
*Presidente*

### **RELATÓRIO:**

O supramencionado **Projeto de Lei nº 16/2010**, de autoria do Vereador Delmo Gonçalves Barbosa, após receber parecer favorável da dnota Comissão de Justiça e Redação, deve ser submetido, à apreciação pelo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, em 11 de março de 2010

**Silvano Gomes Pinheiro**  
*Relator*

Acompanha o Voto do Relator os demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

**Édio Gonçalves Pinto**  
*Membro / Presidente*

**Delmo Gonçalves Barbosa**  
*Membro*